LEI Nº. 1.077/2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS MORADORES DA PRAINHA DO CANTO VERDE E ADJACÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS MORADORES DA PRAINHA DO CANTO VERDE E ADJACÊNCIAS,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.339.556/0001-23, estabelecida na localidade de Prainha do Canto Verde, Distrito de Paripueira, neste município, no intuito de garantir a manutenção indispensável do veiculo que servirá de ambulância aquela comunidade e adjacências, com o fim de promover o implemento do interesse público, provendo seu abastecimento, fornecimento de óleos lubrificantes, pneus e peças de reposição.

Art. 2º - A cooperação financeira de que trata o Art. 1º desta Lei, fica limitada até o valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 13 DE ABRIL DE 2012.

ODIVAR FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a Lei Municipal nº 1.077/2012, datada de 13 de Abril de 2012, **que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Associação Independente dos Moradores da Prainha do Canto Verde e Adjacências e dá outras providências**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, do Estado do Ceará, em data de 13 de Abril de 2012, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 16 de Abril de 2012.

Henrique Elisson Moreira Nogueira
Secretário da SEAD do Município